



PROJETO DE LEI N.º _____/2022

EMENTA: Institui Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania como temas a serem abordados nas escolas Municipais e da outras providências.

Autor(es): VEREADORA SIMONE FLORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir como temas a serem abordados das escolas municipais, a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental: Empreendedorismo, Noções de Direito e Cidadania e Educação Financeira.

Art. 2º - O profissional que lecionará sobre o tema Noções de Direito e Cidadania deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 3º - É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, em ____ de _____ de 2022

JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 30, VI da Constituição Federal que estabelece que compete aos municípios manter em cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programa de educação infantil e de ensino fundamental;



O artigo 205 da Carta cidadã diz que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Com o fulcro na Lei 13005 de 2014, que define o Plano Nacional de Educação e estabelece a diretriz de promover, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares;

Observa-se que a educação é tema de suma importância para a Administração Pública Municipal, buscando construir um alicerce seguro para o futuro dos alunos e alunas atendidos pela rede.

Ao ensinar noções de direito aos alunos da escola integrada, contribui para a formação mais completa do quissamaense. O objetivo da propositura legislativa é o de conscientizar os alunos de seus direitos e deveres na vida em sociedade.

O conhecimento de direitos como liberdade de expressão e direitos de livre associação, da livre iniciativa dos direitos sociais e de todos os demais direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados contribui para a formação desde a infância.

Abordando o empreendedorismo, amplia-se a visão de oportunidades estimulando o pensamento inovador e transformador, em uma geração que tem buscado novas formas de protagonismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de nosso Município.

Assim sendo, conclamo os ilustres pares desta casa legislativa para aprovarem a proposição de extrema relevância e de cunho social.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros